Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
As 12:11 Em, 22/12/25
Juliana Nascimento
SECRETARIA

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira de Carvalho

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 /2025.

Tipo: Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026

Modalidade: Despesa de Investimento – Assistência social

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
PRESIDENTE

Art.1º - Fica incluída, no Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita para o exercício financeiro de 2026, dotação orçamentaria destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte especificação:

Unidade Orçamentária: 12.120 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 08 – APOIO A ENTIDADES/ 244 – INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Programa: 1020 – APOIO AS ENTIDADES.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
PRESIDENTE

Projeto: APOIAR AS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE DESENVOLVEM AS AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recursos: 1501.000

Valor: R$ 30.000

Objetivo: Destinar recursos financeiros no valor de R$ **30.000 (TRINTA MIL REAIS)** , por meio de Emenda Impositiva de autoria do Vereador Lemoell Ludovico, para apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo **BRASCRI ASSOC SUICO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA - CNPJ 73.482.986/0003-19** visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento humano e ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.

Art. 2º - A despesa prevista nesta emenda será executada com recursos da cota individual deste vereador autor, correspondente à parcela destinada às áreas não enquadradas como ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - A cobertura da despesa ocorrerá mediante anulação parcial da dotação consignada à **Reserva Orçamentária para Emendas Parlamentares Individuais.**

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 22 de DEZEMBRO de 2025.

Câmara Municipal de Santa Rita
Lemoell Ludovico S. de Andrade
Vereador

LEMOELL LUDOVICO SANTANA DE ANDRADE
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva propõe a destinação de recursos financeiros no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de autoria do Vereador **Lemoell Ludovico**, em favor da **BRASCRI – Associação Suíço-Brasileira de Ajuda à Criança, inscrita no CNPJ nº 73.482.986/0003-19**, com o objetivo de apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade no âmbito social, educacional, cultural e de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

A **BRASCRI** desempenha um relevante papel social, atuando na defesa de direitos sociais, no apoio à educação, no incentivo à cultura e à arte, bem como no desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares, como ensino de idiomas, atividades educativas não formais, apoio educacional, bibliotecas e ações associativas diversas. Tais iniciativas contribuem diretamente para a formação cidadã, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

Os recursos oriundos desta Emenda Impositiva serão fundamentais para a manutenção, ampliação e qualificação das atividades desenvolvidas pela associação, possibilitando melhores condições de atendimento, aquisição de materiais pedagógicos, fortalecimento de projetos educacionais e culturais, além do aprimoramento das ações voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano.

Dessa forma, a destinação proposta atende ao interesse público, reforça as políticas de apoio à educação, cultura e assistência social, e reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a promoção da dignidade, do desenvolvimento integral e da garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pela BRASCRI.

Santa Rita/PB, em 22 de DEZEMBRO de 2025.

Câmara Municipal de Santa Rita
Lemoell Ludovico S. de Andrade
Vereador

LEMOELL LUDOVICO SANTANA DE ANDRADE
Vereador Autor